



**Câmara**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**RESOLUÇÃO Nº 999, DE 22 DE MAIO DE 2014.**

*Inserir o artigo 6-A a Resolução nº 917,  
de 12 de dezembro de 2002*

*A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte  
Resolução:*

*Art. 1º A resolução nº 917, de 12 de dezembro de 2002, passa a  
vigorar acrescida do artigo 6-A, com a seguinte redação:*

*“Art. 6-A. As despesas oriundas desta Resolução que não forem  
providenciadas pela Câmara em tempo hábil poderão ser suportadas pelo  
vereador e posteriormente serem ressarcidas em forma de indenização, mediante  
prestação de contas”.*

*Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.*

Câmara Municipal de Ituiutaba, 22 de maio de 2014.

  
Francisco Tomaz Oliveira Filho  
Presidente